PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA
CNPJ - 18.602.102/0001-42
(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210
RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.148 DE 03 DE JULHO DE 2025

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O 1º E 2º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO "CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matutina, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados o Protocolo de Intenções e os 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato de Consórcio do **CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**, aprovados, respectivamente, na 30ª e 44ª Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.

Parágrafo único. Os documentos acima ratificados fazem parte desta lei como anexos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 03 de julho de 2025.

Gilberto Emane de Lima
Prefeito Municipal